

EM PAUTA PARA O DI  
25 / 11 / 77 as 13:40  
Em 04 / 11 / 77  
Diretor de Secretaria

ARQUIVALO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 537/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
NOLASCO PEDRO DA SILVA contra  
ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

*T. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Fér. prop., av. pr., sal-doença, FGTS.  
Cr\$ 475,74



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 537/77

**L. C. J. de Montenegro**  
Protocolo MLº 537/77  
Em 07/11/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de novembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento NOLASCO PEDRO DA SILVA servente solteiro brasileiro res. Rua Dr. Schmidt-nº411-Montenegro portador da C.P. nº 73501, série 489 e apresentou a seguinte reclamação, contra ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA. ind. móveis domiciliado na rua Bento Gonçalves-1887-Montenegro

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 12.10.77 até 1911.77;  
Que recebia Cr\$4,28 por hora em pagamento semanal;  
Que esteve afastado do serviço por motivo de doença e apresentou atestado médico mas a firma negou-se a recebê-lo.  
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

**RECLAMA:**

Férias prop.(1/12).....Cr\$ 88,10  
Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 281,92  
Salário doença(3 dias).....Cr\$ 105,72  
FGTS-guias AM cód.01 .....a calcular  
Sub-total.....Cr\$ 475,74

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de novembro de 1977, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Nolasco Pedro da Silva  
Nolasco Pedro da Silva(rcte.)

+ Delano  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida nota à rede e ao I.N.P.S, através do Sr. Of. de Just. Anal. Doulé.

Montenegro, 04 de 11 de 1944

T. Palacios

Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
②

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 537/77

SR. **ARTE MOVEIS IND.E COM.LTDA**

**Rua Bento Gonçalves, 1887-MONTENEGRO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NOLASCO PEDRO DA SILVA**

Reclamado **ARTE MOVEIS IND.E COM.LTDA**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **vinte e cinco** (**25**) do mês de **novembro/1977**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** 07 de **novembro** de 19 **77**

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

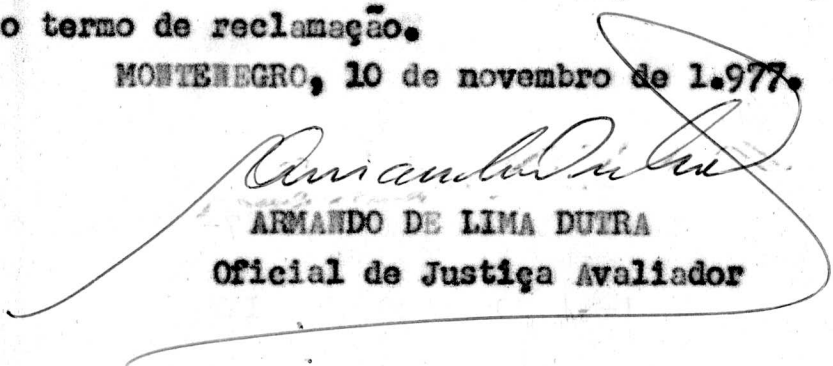
*Tracy*



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17:15 horas, à Rua Bento Gonçalves nº 1887, sendo aí, notifiquei a Firma Arte Móves Ltda., na pessoa de seu sócio-gerente, SR. CARLOS FREDERICO HOFSTETER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

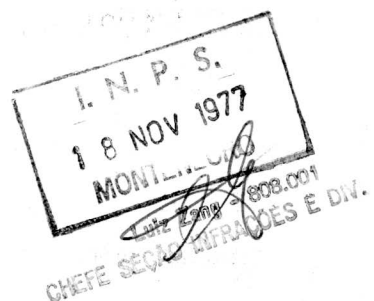
MONTENEGRO, 10 de novembro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. Nº / **Montenegro** , 07 de **novembro** de 197 7



SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ **537 / 77**, desta Junta, ajuizado por **NOLASCO PEDRO DA SILVA** contra **ARTE MÓVEIS IND' E COM. LTDA** com endereço à **rua Bento Gonçalves, 1887-N/Cidade** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*J. Palacios*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

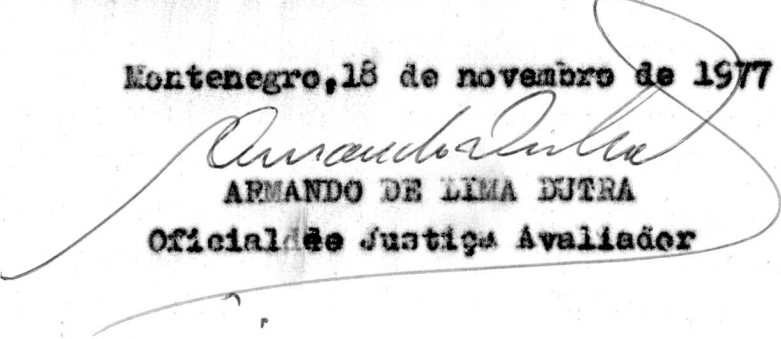
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 18 de novembro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



5

**PROCESSO N°...537/77...**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às quatorze e quarenta e duas horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NOLASCO PEDRO DA SILVA, reclamante e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, salário-doença e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pela Srta. TEREZINHA AZEVEDO DE OLIVEIRA, que juntou carta de preposto nos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 200,00 neste ato, e este dará plena e geral quitação quanto ao objeto da reclamante, digo, reclamatória. Custas de Cr\$ 20,00 pro-rata, dispensado o reclamante por ganhar menos do dobro do mínimo legal. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Nolasco Pedro da Silva*  
Reclamante

*Terezinha A. Oliveira*  
Reclamada

*T. Palacios*  
Dra. TEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





# ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

FÁBRICA: Rua Gal. Bento Gonçalves, nº. 1887

SALÃO DE EXPOSIÇÕES: Rua Buarque de Macedo, 31

C. G. C. M. F. No. 91.359.851/0001-80 - Insc. Est. 078/0001.621

C. G. C. M. F. No. 91.358.851/0002-61 - Insc. Est. 078/001.759

MONTENEGRO - R.S. - CEP. 95780 - FONE 0524 - 22-1371

Montenegro, 25 de novembro de 1977.

À

Junta de Conciliação e Julgamento.

N/CIDADE

Pela presente apresentamos nossa funcionaria Srta. Terezinha Azevedo de Oliveira, como preposta de nossa firma para o julgamento do processo nº 537/77

Sem mais subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

ARTE MÓVEIS - IND. E COM. LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
GERENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7

PROC. N.º 537/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NOLASCO PEDRO DA SILVA e o Reclamado ARTE MOVEIS IND. E COM. LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado

A presente folha contém um documento.

*[Handwritten signature]*

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91359851/0001-80,</b> CPF -	02 RESERVADO	03 DATA DE VENCIMENTO <b>25.11.77</b>	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Bento Gonçalves</b>	07 NÚMERO <b>1887</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		
13 EXERCÍCIO <b>1977</b>	14 COTA OU DUODÉSIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 N.º PROCESSO <b>000 537/77</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>			20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>10,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			22 MULTA E/OU JURÔS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>JCJ de Montenegro</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: <b>537/77</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S): <b>Nolasco Pedro da Silva</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TÍTULO	29 VALOR - CRS <b>10,00</b>	30 AUTENTICAÇÃO
RECLAMADO(A): <b>Arte Moveis Ind.e Com.Ltda.</b>	GUIA N.º: <b>310/77</b>				
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>[Handwritten]</i>	EXPEDIDA EM: <b>25 11 77</b>		BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro - RS.		

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 11 de 19 77

*T. Palacios*  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**  
*[Handwritten signature]*  
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
*T. Palacios*  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria